Publicado em Placar
Em 06/08/99
Olgarena de Jesus M. de Souza
Diretora Técnica Legislativa
Matrícula 92800
Prefeitura Municipal de Palmas

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO nº 1322 **/99.** **De** 06 **de** agosto **de 1999.**

"Dispõe sobre patrocício a associação e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 71, III, da respectiva Lei Orgânica, tendo em vista a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e,

considerando os princípios que regem os procedimentos licitatórios;

considerando o que consta dos autos do Processo nº 17.257 e o Parecer nº 1067/99 da Douta Advocacia-Geral do Município;

considerando a necessidade em fomentar a prática desportiva discriminada no supradito processo;

considerando o interesse público envolvido na solicitação da Secretaria Extraordinária de Desporto;

considerando, finalmente o disposto no art. 12, § 3, I da Lei 4.320/64;

RESOLVE:

Art. 1º - Ratificar o patrocínio de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), sob forma de subvenção social, a Associação Esportiva Quadra 51, para participação da Associação no *10º Super Copoa Internacional de Futebol Mirim*.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALMAS, em 06 de agosto de 1999.

MANOEL ODIR ROCHA
Prefeito Municipal

OZIEL PEREIRA DOS SANTOS
Advogado-Geral do Município